



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 20/03/2023
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**
Data 20/03/2023
Rogério R. dos Santos
Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte,
no exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$
536.424,78 (Quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e
setenta e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 10154 – Projeto Natal Encantado
08.001.08.244.0026.10154.3390

Aplicações Diretas

R\$ 500.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Convênios do Estado
(1.701.0000000)

Projeto/Atividade: 10154 – Projeto Natal Encantado
08.001.08.244.0026.10154.3390

Aplicações Diretas

R\$ 36.424,78

Fonte: Anulação de dotação na fonte Não vinculados de Impostos (1.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º,
Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos
Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2023) e LOA (2023), para suprir as
despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de março de 2023.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de março de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 016/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 536.424,78 (Quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O projeto de lei em epígrafe tem por finalidade possibilitar a realização das festividades natalinas em nosso município no ano de 2023, tem como denominação “**Natal Encantado**”.

O fim do ano é caracterizado como época de preparação e reflexão, de nos lembrarmos da comunidade a que pertencemos, do que somos e do que queremos ser. É tempo de renovação, de esperanças e sonhos. Os enfeites natalinos são em todo o território nacional muito apreciados pela população, sendo que muitas famílias não tem condições de ter em suas residências decorações e enfeites natalinos e usufruem do espaço público iluminado e decorado para passar com a família, tirar fotos e visitar a casa do Papai Noel, todos em um ambiente de alegria e magia.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data	20/03/2023	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	PLM nº 16/2023

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	D
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não